



ALBERT
 CARLOS DINIZ
 ASSIS:015717
 90608

Assinado de forma
 digital por ALBERT
 CARLOS DINIZ
 ASSIS:01571790608
 Dados: 2021-06-30
 16:50:34 -03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56 /2021
 PREGÃO Nº 23/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
 PROCESSO Nº 73/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 023/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 073/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata , **BENEFICIÁRIO DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME**, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 364, no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.776.241/0001-34, neste ato representado por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 015.717.906-08 conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	5	Unid.	CHIP para cartucho de toner SAMSUNG ML2851ND. Compatível com as impressoras Samsung ML-2851ND. Produto compatível com o original ou original.Rendimento médio 5.000 impressões.	CARTOM	R\$ 13,17	R\$ 65,85
36	7	Unid.	Bateria eletrônica de Lithium Botão CR2032 3V - Cartela com 5 unidades	ELGIN	R\$ 8,33	R\$ 58,31
44	45	Unid.	Mouse Óptico com fio; Conexão USB; Resolução de 800dpi; Design slim; Instalação plugue e play; Todo preto sem detalhes transparentes.	MULTILASER	R\$ 11,33	R\$ 509,85
47	5	Unid.	Fonte de Alimentação para microcomputador desktop. Padrão: ATX (70%). Potência: 500W;Cabos com malha (sleeve) de proteção;Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem;Pfc Passivo; Alimentação: Bivolt;Padrão: ATX Versão 2.01;Eficiência: Máxima: 70%;Refrigeração: 1 Cooler 14cm; Recursos:Fonte padrão ATX com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada	BRAZILPC	R\$ 195,00	R\$ 975,00

PÚBLICIDADE

AF. XADO EM 30/06/2021

ASSINADO RESPONSÁVEL



			em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação; Fan de 140 x 140 mm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis; Entrada de alimentação para linha dupla (dual processor); Cor preto fosco e cabos protegidos por uma malha de nylon de alta resistência. Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve); 1 x 6+2 pinos PCI Express; 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe); 2 x Molex; 1 x Floppy; 3 x Sata			
49	9	Unid.	Roteador Wireless Dual Band; Compatível com o padrão 802.11ac - a nova geração do Wi-Fi; Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps de largura de banda disponível; 3 antenas externas oferecem sinal omnidirecional estável e cobertura wireless superior; Interface 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps; Botões Botão Wi-Fi/WPS, Botão Reset, Botão Liga/Desliga; 2 Antenas de 2.4GHz e 1 de Antena 5GHz; Fonte de Alimentação Externa 9V/0.6 ^a ; Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz; Frequência 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal 5GHz: Até 433Mbps, 2.4GHz: Até 300Mbps; Funções Wireless Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; Segurança Wireless Criptografias 64/128-bit WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK; Gerenciamento de controle de acesso local e Remoto; Agendamento de Acesso, Regras de Gerenciamento, Firewall DoS, Firewall SPI, Filtro de Endereço IP/Filtro de Domínio, Vínculo de Endereço IP e MAC; Protocolos Suporte IPv4 e IPv6; Rede de Visitantes 1 x Rede para Convidados 2.4GHz;	TENDA	R\$ 275,00	R\$ 2.475,00
50	13	Unid.	Roteador wireless com check-in, redes sociais, velocidade de 300mbps,	TENDA	R\$ 135,92	R\$ 1.766,96
63	18	Unid.	Memória 2GB DDR2	BRAZIL PC	R\$ 82,00	R\$ 1.476,00
74	16	Unid.	Placa de Rede 10/100/1000Mbps PCI Express Gigabit. Indicador de led, conexão RJ-45, interface PCI Express, Portas 1, protocolo IEEE 802.3 para 10BASE-T IEEE 802.3u para 100BASE-TX. IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Suporta IEEE 802.1P Layer 2	BRAZIL PC	R\$ 79,17	R\$ 1.266,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			Priority Encoding Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging IEEE802.3 para 10BASE-T IEEE802.3u para 100BASE-TX IEEE802.3ab para 1000BASE-T IEEE802.3x para operação Full-Duplex e Controle de Fluxo. Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps. Taxa de transferência de dados 10/100/1000 Mbps. Garantia 12 meses.			
75	12	Unid.	Adaptador Wireless N Mini USB 300MBPS Interface: USB 2.0. Botão: Botão Wi-Fi Protected Setup (WPS). Tipo de Antena: Interna. Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n. Freqüência: 2.400 ~ 2.4835GHz. O Modo AP Suave. Modo Cliente (suporta rede Ad-hoc/Infraestrutural). Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. Taxa do Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico). Segurança Wireless: WEP de 64 / 128-bit. WPA-PSK / WPA2-PSK. WPA / WPA2.	TENDA	R\$ 91,67	R\$ 1.100,04
76	7	Pct	Cinta Abraçadeira 150x2,5mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	KALA	R\$ 6,47	R\$ 45,29
77	7	Pct	Cinta Abraçadeira 100x2,5mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	KALA	R\$ 4,22	R\$ 29,54
78	7	Pct	Cinta Abraçadeira 200x4,7mm, material Nylon 6.6. Pacote com 100 unidades	KALA	R\$ 17,25	R\$ 120,75
89	4	kit	Kit C/ 100 Conectores Rj45 Cat5e	LIEGE	R\$ 32,37	R\$ 129,48
95	26	Kit	Curva 90 Eletroduto Condutele plástico rígido PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.	SEMAR	R\$ 84,83	R\$ 2.205,58
96	16	Kit	Luva Eletroduto Condutele plástico rígido PVC na cor cinza. Especificações: Bitola: 3/4". Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.	SEMAR	R\$ 42,33	R\$ 677,28
99	6	Kit	Tampa Cega Condutele plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.	SEMAR	R\$ 57,33	R\$ 343,98
100	37	Kit	Tampão Condutele (Reposição) plástico rígido PVC na cor cinza. Kit com 10 unidades. CONDULETE TOP® ou compatível.	SEMAR	R\$ 4,33	R\$ 160,21
110	3	kit	Kit C/ 50 Conector RJ45 Cat5e	LIEGE	R\$ 32,37	R\$ 97,11
Valor Total Global						R\$ 13.502,95

O valor da presente ATA é de **R\$ 13.502,95 (treze mil quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**.



02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 023/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 023/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$



EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 023/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

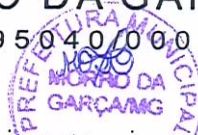
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será



feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 23/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), 30 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA: 17695040000106
 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MORRO DA GARÇA: 17695040000106
 Dados: 2021.06.30 14:58:28 -03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERT CARLOS DINIZ
 Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS: 01571790608
 ASSIS: 01571790608
 Dados: 2021.06.30 16:52:00 -03'00'

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 20.776.241/0001-34

TESTEMUNHAS: Iago Marques das Neves
 CPF 144.400.576-67

Geleome Soares da Silva
 CPF 021.191.996-98

